

DECRETOS

D E C R E T O N º 312, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 95.531.255,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 95.531.255,99 (Noventa e Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287567 - SEDOP	0101	449051	631.167,07
081012781214338317 - SEEL	0101	335041	200.000,00
081012781214338317 - SEEL	0101	339032	101.730,91
161011212212978338 - SEDUC	0173	339037	1.509.165,68
161011212212978339 - SEDUC	0143	339036	445.000,00
161011212212978339 - SEDUC	0173	319011	3.189.418,35
161011212212978339 - SEDUC	0173	339005	1.618.583,17
161011212212978339 - SEDUC	0173	339008	7.950,45
161011233112978311 - SEDUC	0143	339046	44.414.431,85
161011233112978312 - SEDUC	0173	339049	8.147.266,68
161011236114164963 - SEDUC	0173	339005	447.336,06
161011236114164963 - SEDUC	0173	339008	73.269,94
161011236114164963 - SEDUC	0173	339037	7.411.035,34
161011236214168478 - SEDUC	0143	339037	15.909.892,69
161011236214168478 - SEDUC	0173	339005	356.867,00
161011236214168478 - SEDUC	0173	339008	122.944,00
161011236214168478 - SEDUC	0173	339037	9.706.652,00
161011236614168479 - SEDUC	0173	339005	18.475,52
161011236614168479 - SEDUC	0173	339008	6.976,68
241012212212978338 - SEDEME	0101	449052	20.000,00
281010412212978338 - NGPR	0101	449052	3.600,00
462021339214448423 - FCP	0101	339039	244.000,00
481011957114528594 - SECTET	0101	335041	682.000,00
951012645114157532 - NGTM	0101	449051	263.492,60
		TOTAL	95.531.255,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0101	449051	631.167,07
161011236114164963 - SEDUC	0143	319004	30.182.157,13
161011236114164963 - SEDUC	0143	319011	8.243.772,97
161011236114164963 - SEDUC	0143	319016	20.773.163,00
161011236214168478 - SEDUC	0143	319011	1.570.231,44
161011236214168478 - SEDUC	0173	319004	16.546.721,56
161011236614168479 - SEDUC	0173	319004	4.286.193,26
161011236614168479 - SEDUC	0173	319011	6.708.405,51
161011236614168479 - SEDUC	0173	319013	3.187.364,69
161011236614168479 - SEDUC	0173	319016	802.578,68

161011236614168479 - SEDUC	0173	319113	1.084.677,17
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339039	301.730,91
241012312212427636 - SEDEME	0101	449035	20.000,00
281010412212974668 - NGPR	0101	339030	3.600,00
481011936314517615 - SECTET	0101	339039	270.000,00
481011936314518507 - SECTET	0101	334041	300.000,00
481011936314518529 - SECTET	0101	339039	112.000,00
672011648214208186 - COHAB	0101	449039	244.000,00
951012645114157537 - NGTM	4101	449051	263.492,60
		TOTAL	95.531.255,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ADLER ALMEIDA DA SILVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

D E C R E T O N º 313, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 40.596.010,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 40.596.010,59 (Quarenta Milhões, Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Dez Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678114357580 - SETRAN	0301	449051	1.500.000,00
291012678214357429 - SETRAN	0301	449051	5.008.526,27
291012678214357430 - SETRAN	0301	444042	245.597,90
291012678214357430 - SETRAN	0301	449051	1.730.366,46
291012678214357432 - SETRAN	0301	449051	17.676.132,70
291012678214357433 - SETRAN	0301	449051	1.606.511,90
291012678214357505 - SETRAN	0301	444042	1.600.000,00
291012678214357505 - SETRAN	0301	449051	2.478.462,67
401010612212978338 - Polícia Civil	0301	339039	746.179,00
401010618114258266 - Polícia Civil	0301	339033	1.031.761,46
522010312814256335 - SUSIPE	0301	339036	316.680,00
522010312814256335 - SUSIPE	0301	339047	63.336,00
522010312814256335 - SUSIPE	0301	339048	1.281.432,00
522010342114257566 - SUSIPE	0301	449052	815.282,36
522010342114258283 - SUSIPE	0301	339039	1.600.000,00
572012012212978338 - EMATER	0301	339039	1.000.000,00
672011645114247552 - COHAB	0661	449039	395.741,87
852010612212978338 - CPC	0301	339037	1.408.822,08
852010612212978338 - CPC	0301	339039	91.177,92
		TOTAL	40.596.010,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ADLER ALMEIDA DA SILVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

Protocolo 476896